



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

**EDITAL PRAEC/UNIPAMPA Nº 07/2012**

**SELEÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA  
ESPECÍFICA PARA ACOMPANHAMENTO A ESTUDANTES INDÍGENAS**

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para “Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas”, em conformidade com a Instrução Normativa nº 03/2009, de 31/03/2009, contemplando demandas especiais de bolsas, previstas no presente Edital.

**1. FINALIDADE**

Considerando o estabelecido na Portaria Normativa 39/2007, do MEC-SESU, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, no Decreto N. 7.234, de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como o Programa de Ações Afirmativas da UNIPAMPA, o presente edital se destina a implementar a política de apoio ao estudante indígena provendo meios para sua permanência e sucesso acadêmico.

**2. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA**

**2.1 Da seleção**

O bolsista selecionado deverá realizar monitoria para atender aos estudantes indígenas selecionados pelo Edital nº 144/2011, em suas dificuldades no acompanhamento das disciplinas do Curso.

**2.2 Do Plano de Atividades**

O plano de atividades será elaborado pelo professor Tutor, coordenador de curso, equipe do Núcleo

de Desenvolvimento Educacional (NuDE), monitor e discente indígena.

### **3. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS**

#### **3.1 - Requisitos, compromissos e direitos do professor tutor/orientador:**

- I – Zelar pelo cumprimento do plano de atividades constante neste edital;
- II - Supervisionar e orientar a execução de todas as atividades de seu bolsista;
- III – Controlar e informar periodicamente a assiduidade de seu bolsista;
- IV – Apresentar avaliação das atividades exercidas pelo bolsista, ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista;
- V - Garantir a apresentação do trabalho desenvolvido por seu bolsista na edição anual do Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizado pela UNIPAMPA;
- VI - Participar da sessão de apresentação de trabalho de seu orientando no Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA;
- VII - Participar das Comissões Julgadoras nas atividades do Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE) como membro, sempre que convidado;
- VIII - Não ter pendências em relação ao PBDA;
- IX – Em caso de impedimento eventual é vedado ao orientador repassar diretamente a outro a orientação de seu bolsista, cabendo, unicamente, à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários deliberar sobre esta matéria.

#### **3.2. Requisitos, compromissos e direitos do bolsista:**

- I - Cumprir as demandas que lhe forem destinadas pelo orientador, conforme o Plano de Atividade aprovado, considerando a carga horária semanal a ser cumprida;
- II - Demonstrar iniciativa e bom desempenho acadêmico;
- III- Manter *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- IV – Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos acadêmicos internos e externos, destacando-se a participação obrigatória no Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE), de realização anual;
- VII - Apresentar relatório final de atividades, sempre que solicitado pelo orientador, ou ao término de vigência da bolsa ou por motivo de desligamento;
- VIII - Informar e manter regularizado seu CPF e conta bancária corrente, em que seja titular, para

fins de depósito da bolsa pela instituição;

IX - É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.

#### **4. CRONOGRAMA**

4.1. Publicação do Edital: 16.03

4.2. Inscrições: 19.03 a 23.03

4.3. Processo seletivo: 26.03 a 28.03

4.4. Divulgação de resultados: 29.03

4.5. Recebimento de recursos: Até 31.03

4.6. Divulgação final do resultado: 03.04

4.7. Entrega dos dados bancários dos alunos selecionados: 04.04

#### **5. VIGÊNCIA**

I - O período de vigência das bolsas será de abril de 2012 a dezembro de 2012.

II – Em caso de evasão do estudante indígena, a bolsa será mantida até o final do semestre em que se deu a desistência, ficando o bolsista realizando atividades definidas pelo professor tutor/orientador.

#### **6. CARGA HORÁRIA, VALOR E QUANTITATIVO DE BOLSAS**

I - O estudante selecionado deverá cumprir uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, em atividades constantes no plano de atividades do bolsista.

II - O valor mensal da bolsa é de R\$360,00.

III - Será concedida 01 (uma) bolsa na modalidade de Monitoria Específica para Acompanhamento de Estudantes Indígenas por estudante indígena matriculado nos Campus de Itaquí, Uruguaiana e Alegrete.

#### **7. PROCESSO DE SELEÇÃO**

I – O bolsista selecionado deve apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.

II - A seleção dos bolsistas é atribuição de uma banca formada pelo tutor/orientador e equipe do NuDE.

III – A lista de classificados deve ser publicada, por ordem de classificação, para que se realize a reposição de bolsistas, em caso de necessidade;

IV - A responsabilidade pela coordenação do processo em cada *Campus* fica a cargo dos Coordenadores de Curso que, ao final do processo, deverão encaminhar à PRAEC documento com o resultado da seleção em sua unidade, contendo a classificação dos selecionados.

## **8. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES**

8.1 Realizar as inscrições e entrega de documentação no Núcleo de Desenvolvimento Educacional ou em setor designado no respectivo *campus*;

8.2 Apresentar Declaração de que não exerce outra atividade remunerada;

8.3 Entregar Cópia do Histórico Acadêmico atualizado ao orientador;

8.4 Ter *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes.

## **9. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS AOS ESTUDANTES**

9.1 Estar matriculado no curso ao qual o indígena está cursando;

9.2 Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;

9.3 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% das disciplinas matriculados na Unipampa, no semestre anterior à solicitação da bolsa;

9.5 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

9.6 Não possuir outra atividade remunerada, com exceção dos auxílios do Programa Bolsas de Permanência (PBP);

9.7. Não ser formando.

## **10. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES**

10.1 Certificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;

10.2 Entrevistas e/ou aplicação de instrumentos de seleção previamente elaborados pelo orientador e NuDE.

10.3 Verificação da disponibilidade de tempo.

## **11. ATESTADO DE HORAS**

Os *Campi* e os setores da Reitoria podem emitir atestados para comprovar o vínculo dos(as) acadêmico(as) e de orientadores ao Programa de Monitoria Específica para Acompanhamento a

Estudantes Indígenas. Contudo, cabe somente à PRAEC a emissão de atestados para validação de horas cumpridas por bolsistas.

## **12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

São Borja, 16 de março de 2012

Simone Barros de Oliveira  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários  
Universidade Federal do Pampa